

= Lei nº 657/67 =

"Disposições sobre liberação de verba" - Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Ilhópolis, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei - Faz Saber que a Câmara Decretou e Ele Promulga a seguinte Lei: - Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a liberar a verba, já impenhada, do exercício de 1966 e destinada à Sociedade São Ildefonso, de Santa Fé de Ferraz de Vasconcelos. - Artigo 2º - A verba destinada ao cumprimento do artigo 1º, é a constante do Orçamento de 1966. - Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 22 de novembro de 1967. -

= Hugo Mazzucca =

= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Carteira Municipal na mesma data. *Ed. L. C. A. S.*

= Oélia Tenqeta de Araujo =

= Secretária =